



DECRETO Nº 050/2021

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **ANTONIO CAVALCANTI ALBUQUERQUE**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de setembro de 2021, por Tempo de Contribuição, o servidor **ANTONIO CAVALCANTI ALBUQUERQUE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.680.975-3 SESP/SP, inscrito no CPF nº 049.356.098-00, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 070/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.


Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.655,32 (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 644,76 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 0,93 (noventa e três centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 463,10 (quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 299,15 (duzentos e noventa e nove reais e quinze centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 52,66 (cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 36,75 (trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) e Horas Noturno no valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) disposto pelo Acórdão nº 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 4.154,27 (Quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais e R\$ 49.851,24 (Quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 24 de Setembro de 1924
DE N.º 12.258
UJUARAMA 24 de 09 de 24

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS